



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE LOGÍSTICA POLÍCIAL - SELOG
UNIDADE DE TRANSPORTE - UTRAN/SELOG/SR/PF/MA

Edital nº 001/2022-UTRAN/SELOG/SR/PF/MA

Processo nº 08310.002734/2022-55

**EDITAL DE LEILÃO 001/2022-SR/PF/MA
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão, torna público que na data, local e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** para a venda de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Polícia Federal, os quais se encontram discriminados em lotes no item III deste edital, de acordo com o **Processo SEI nº 08310.002734/2022-55** em conformidade com o artigo 3º, inciso III e IV e o caput do artigo 7º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com os artigos 27 da Portaria MSP nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, publicada no D.O.U., em 17 de outubro de 2018; e da Instrução Normativa nº 255-DG/PF, de 05 de maio de 2022, além das condições a seguir:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na Junta Comercial do Distrito Federal nº 97, e matrícula na Junta Comercial do MA nº 32/2022, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19481284-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF - Processo Administrativo nº 08200.014971/2020-44 e seus aditivos.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade **online**, no dia 09 de fevereiro de 2023, às 11:00 horas (Horário oficial de Brasília/DF).
- 1.2. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br.
- 1.3. Antes da abertura da Sessão, será autorizado o envio de pré-lances **online** no site www.danielgarcialeiloes.com.br; convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

II - DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

- 2.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá **SOMENTE** durante os dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, das 09:00 às 16:00h (horário oficial de Brasília), no local onde os bens encontram-se depositados: R. Santa Terezinha s/n - Jaracaty, São Luís/MA, mediante agendamento prévio com o escritório do Leiloeiro, pelos telefones 0800 - 2787431 e (61) 99993-7395.

III- DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 3.1. Os veículos oficiais a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.8 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no item II, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 3.2. Os veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 3.3. As fotos divulgadas na internet através dos sites www.danielgarcialeiloes.com.br e <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 3.4. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item II, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados dois dias para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.
- 3.5. Os veículos oficiais e outros materiais serão, ainda, divididos em lotes, conforme a seguinte classificação.
 - 3.5.1 BEM COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículo que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;
 - 3.5.2 BEM SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de peças;
- 3.6. Todos os veículos serão entregues aos respectivos arrematantes **SEM AS PLACAS**, cabendo ao comprador arcar com os custos referentes ao serviço de emplacamento, uma vez que as placas atuais dos veículos são de uso exclusivo da União.
- 3.7. Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.
- 3.8. Os lotes de veículos oficiais serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

| Número do Lote | Descrição |
|---------------------------------------|---|
| LOTE: 1 | Descrição: 01 veículo VW/GOL 1.6, Cinza, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2012, NXQ4006, CHASSI 9BWAB05U6CP180418. Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.300,00 |
| LOTE: 2 | Descrição: 01 veículo VW/GOL 1.6, Prata, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2012, NXQ8109, CHASSI 9BWAB05U2CP180559. Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.300,00 |
| LOTE: 3 | Descrição: 01 veículo VW/GOL 1.6, Prata, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2013, OIX5069, CHASSI 9BWAB05U9DP088267. Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.300,00 |
| LOTE: 4 | Descrição: 01 veículo I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, Preta, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2013, OIU6429, CHASSI 8AFTZZFF0 Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.900,00 |
| LOTE: 5 | Descrição: 01 veículo I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, Preta, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2013, OIU7011, CHASSI 8AFTZZFF0 Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.900,00 |
| LOTE: 6 | Descrição: 01 veículo I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, Cinza, ALCOOL/GASOLINA, 2013/2013, OXQ2108, CHASSI 8AFTZZFF0 Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.900,00 |
| LOTE: 7 | Descrição: 01 veículo I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, Cinza, ALCOOL/GASOLINA, 2013/2013, OXQ9690, CHASSI 8AFTZZFF0 Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.900,00 |
| LOTE: 8 | Descrição: 01 veículo MMC/L200 4X4 GL, Preta, DIESEL, 2008/2009, JVS7914 / HOR3354, CHASSI 93XGNK7409C853639. Valor mínimo de arrematação: R\$ 11.700,00 |
| LOTE: 9 | Descrição: 01 veículo NISSAN/XTERRA 2.8 SE, Preta, DIESEL, 2005/2006, JKH3571, CHASSI 94DTEND226J652007. Valor mínimo de arrematação: R\$ 16.100,00 |
| LOTE: 10 | Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, Verde, DIESEL, 2009/2009, JHN5193, CHASSI 93XPNK7409C954036. Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.100,00 |
| LOTE: 11 | Descrição: 01 veículo MMC/L200 TRITON GL D, Verde, DIESEL, 2015/2015, PSN8917, CHASSI 93XLNKB8TFCF09232. Valor mínimo de arrematação: R\$ 24.300,00 |
| LOTE: 12 | Descrição: 01 veículo I/VW AMAROK CD 4X4 SE, Prata, DIESEL, 2012/2013, OJQ1521, CHASSI WV1DB42H8DA024896. Valor mínimo de arrematação: R\$ 17.100,00 |
| LOTE: 13 | Descrição: 01 veículo MMC/PAJERO DAKAR D, Preta, DIESEL, 2013/2013, OJC9021, CHASSI 93XJNKH8WDCD10466. Valor mínimo de arrematação: R\$ 20.900,00 |
| LOTE: 14 | Descrição: 01 veículo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, Branca, DIESEL, 2008/2009, JGL2731, CHASSI 93YCDDUH59J1970 Valor mínimo de arrematação: R\$ 12.100,00 |
| LOTE: 15 - Sucata aproveitável | Descrição: 01 veículo ASTRA, Preta, ALCOOL/GASOLINA, 2007/2008, JJE3641, CHASSI 9BGTR69W08B121418. Valor mínimo de arrematação: R\$ 200,00 |
| LOTE: 16 - Sucata aproveitável | Descrição: 01 veículo GM/S10 2.8 D 4X4, Branca, DIESEL, 2000/2000, JFP3893, CHASSI 9BG138BC0YC451348. Valor mínimo de arrematação: R\$ 100,00 |
| LOTE: 17 - Sucata aproveitável | Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, Prata, DIESEL, 2010/2011, NED9538, CHASSI 93XHNK740BCA73485. Valor mínimo de arrematação: R\$ 200,00 |

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão:

4.1.1. pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

4.1.2. pessoas jurídicas - devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.2.1. as pessoas jurídicas deverão fazer prova de regularidade junto à seguridade social, devendo apresentar os documentos probatórios no ato do cadastramento.

4.1.3. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

4.4 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br:

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.6. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro.

4.7. Não poderão participar do leilão:

4.7.1. servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos;

4.7.2. o leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.7.3. pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, e

4.7.4. pessoas físicas ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, devendo, o leiloeiro, efetuar consulta prévia aos cadastros de registro de sanções referidos na Orientação Normativa nº 02, de 06/06/2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento: SICAF; CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), verificando possíveis registros.

V – DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do **VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, estabelecido no item 3.8 do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

5.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.

5.3. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

5.4. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.6. O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

5.7. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.8. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior.

5.8.1. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

VI – DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor do bem arrematado e a comissão devida ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

6.2. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

6.3. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

6.4. Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.

6.5. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da POLÍCIA FEDERAL voltar a ser leiloadado no mesmo evento.

VII – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á(ão) em data e horário a ser estabelecido pelo leiloeiro oficial, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega de Lote.

7.1.1. aos arrematantes serão enviados e-mails informando a data de início das entregas e prazo para a retirada dos lotes leiloados.

7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do documento de liberação do veículo (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). No caso de veículos

oficiais, o leiloeiro oficial entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

7.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

7.4. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de início das entregas, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

7.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

7.6. Os veículos objeto do presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de **GUINCHO** ou **PLATAFORMA**.

VIII – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A deliberação quanto a adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão com base no § 4º e no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

10.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber.

10.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item 10.2, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no Código Penal e demais legislações pertinentes.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

XI – DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento público ou particular com finalidade específica e firma reconhecida.

11.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente nesta Polícia Federal.

XII – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão, promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 13.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente nesta Polícia Federal;
- 13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.4. As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.5. Aos casos omissos, aplicar-se à Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008 e demais normativos aplicável a matéria.
- 13.6. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, no site da Polícia Federal, www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes ou no site do leiloeiro, www.danielgarcialeiloes.com.br;
- 13.7. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas, em horário comercial, pela Comissão Regional de Leilão no telefone: (45) 3576-5545 e pelo e-mail: utran.bae.pr@pf.gov.br, pela Comissão Nacional de Leilão no telefone: (61) 2024-9663 e pelo e-mail: cnl.cgplam.dlog@pf.gov.br e também pelos telefones 0800-278-7431 e (61) 99993-7395.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.
- 13.9. Para dirimir quaisquer dúvidas na Execução desta Licitação, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RODRIGO SÁ DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional substituto
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SA DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26346188** e o código CRC **ACB47F2A**.